



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Aprovado
Karla Vieira Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DO VEREADOR – ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO N° 46 /2025.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

“Que seja realizada a devida manutenção nas placas de sinalização dos pontos de lotação existentes no município, com a substituição imediata daquelas que se encontrarem danificadas, ilegíveis ou em condições inadequadas de uso.”

Justificativa

A manutenção das placas de sinalização nos pontos de lotação do município é uma medida essencial para garantir a organização e o bom funcionamento do transporte público local. Muitas dessas placas encontram-se atualmente danificadas, desgastadas pelo tempo ou completamente ilegíveis, dificultando a identificação dos pontos por parte dos usuários.





A falta de sinalização adequada compromete não apenas a orientação dos passageiros, mas também a segurança e a acessibilidade, especialmente para idosos, estudantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que dependem diariamente desse serviço. Além disso, a boa conservação do mobiliário urbano transmite à população a sensação de cuidado e zelo com o espaço público.

Dessa forma, a solicitação ora apresentada visa atender às demandas da comunidade, promovendo mais conforto, segurança e dignidade aos usuários do transporte coletivo. Trata-se de uma ação simples, mas de grande impacto para a melhoria da mobilidade urbana no município.

Diante do exposto, entende-se que o estudo de viabilidade solicitado é uma medida prudente e responsável, garantindo que a implantação deste benefício seja feita de maneira sustentável e em consonância com os limites orçamentários do município.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação da presente indicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 15 de Abril de 2.025.


Adão Amaral da Silva
Vereador - PSD

Em	16	/	04	/	25
As	10:00	horas,			
Protocolo nº	338125				
Rejane de Carvalho Cruz - Dir. Legislativo					